



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Leong Veng Chai**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Gabinete para os Recursos Humanos, relativamente à interpelação escrita apresentada em 11 de Junho de 2015 pelo Sr. Deputado Leong Veng Chai, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 550/E421/V/GPAL/2015, de 17 de Junho de 2015, e recebida em 17 de Junho de 2015 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sempre tem equilibrado os direitos e interesses dos empregadores e trabalhadores nos termos da lei e estabelecido continuamente condições para criar relações laborais harmoniosas. Como serviço competente para a fiscalização do trabalho, a DSAL tem envidado esforços na protecção e defesa dos direitos e interesses legítimos dos trabalhadores, podendo o trabalhador que acha que tenha os seus direitos e interesses afectados, apresentar queixa junto da DSAL, sendo certo que estes Serviços investigarão e darão o devido acompanhamento nos termos da lei. A DSAL irá aplicar sanções nos termos da lei sempre que verifique que o empregador violou as disposições relevantes da “Lei das Relações de Trabalho”.

Quanto à política de importação dos trabalhadores não residentes (TNR’s), o Governo da RAEM tem vindo a cumprir os princípios definidos na “Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais” e na “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes”, sendo a contratação de TNR’s apenas admitida temporariamente quando vise suprir a inexistência ou insuficiência de trabalhadores locais aptos a prestar trabalho em condições de igualdade de custos e de eficiência, a fim de assegurar que as oportunidades de emprego e os direitos laborais dos trabalhadores locais não sejam, de modo algum, afectados pela importação de mão-de-obra.

Quanto ao mecanismo de substituição de TNR’s, o Governo da RAEM tem sempre prestado muita atenção à garantia do acesso ao emprego dos residentes locais, implementando continuamente disposições legais relativas. De



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes”, as autorizações de contratação de trabalhadores não residentes em determinado sector da economia podem ser revogadas em qualquer momento pelo Governo da RAEM com fundamento em razões ponderosas de interesse público, devidamente justificadas, nomeadamente resultantes da evolução da conjuntura económica. Ao mesmo tempo, conforme o disposto no artigo 4.º da “Regulamentação das condições ou encargos a estabelecer na autorização de contratação de trabalhadores não residentes”, o empregador que, tendo contratado trabalhadores locais e trabalhadores não residentes para desempenhar uma mesma actividade profissional, reduzir o número destes trabalhadores por alteração do volume de trabalho, deve comunicar o facto ao Gabinete para os Recursos Humanos (GRH) no prazo de 15 dias, devendo este Gabinete proceder à avaliação da necessidade de alteração do número de trabalhadores não residentes autorizados a contratar. O incumprimento do dever de comunicação do empregador pode determinar a revogação total ou parcial da autorização de contratação de trabalhadores não residentes.

Além disso, a DSAL tem mantido uma estreita comunicação com o GRH, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária, o Fundo de Segurança Social e os respectivos serviços públicos da área dos transportes e obras públicas, reforçando o controlo e a fiscalização à importação de TNR’s, a fim de concretizar o mecanismo de substituição de TNR’s.

Face ao referido, embora não seja utilizado explicitamente a expressão “mecanismo de substituição” nas leis e regulamentos administrativos, as leis e os regulamentos administrativos vigentes dão plena ênfase ao mecanismo de gestão de substituição de TNR’s. Além disso, o Governo da RAEM irá igualmente efectuar o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos relativos à substituição dos TNR’s quando a sua prestação de trabalho se encontra a terminar em breve.

No que respeita à questão referida na interpelação sobre a proporção do número de TNR’s, de acordo com os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a taxa de desemprego de Macau, no período compreendido entre Março e Maio do corrente ano, situou-se nos 1,8%, sendo a população



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

desempregada de 7 200 indivíduos. Embora represente um aumento ligeiro de 0,1 pontos percentuais face ao período anterior (Fevereiro a Abril), a taxa de desemprego em geral continua a representar um nível baixo. O GRH tem sempre estado atento à evolução da economia mundial e do mercado de trabalho de Macau, por isso, na apreciação dos pedidos de TNR's, o número de TNR's importados será ajustado adequadamente em conformidade com a oferta e procura do mercado de trabalho e a evolução da tendência do desenvolvimento económico da sociedade. Por outro lado, tendo em conta que a procura e oferta de recursos humanos em diferentes sectores não é constante, encontrando-se em desenvolvimento dinâmico, a proporção do número de TNR's em relação ao número de recursos humanos em diferentes sectores é ajustada de acordo com as exigências reais, na perspectiva de manter um equilíbrio entre a oferta e procura de recursos humanos, e simultaneamente permitir o desenvolvimento económico sustentável, para consequentemente estabilizar e assegurar o emprego dos residentes locais.

Para garantir que é dada prioridade à contratação de residentes com uma remuneração justa, a DSAL dá sempre acompanhamento rigoroso aos casos de recrutamento, avaliando todas as ofertas de emprego, a fim de certificar que a remuneração constante nelas não seja inferior aos níveis do mercado de trabalho, apresentando candidatos a emprego adequados às respectivas empresas ou entidades. Não são admitidos registos de ofertas de emprego com condições inferiores às das vagas no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo, a DSAL recorre a diferentes meios para ter acesso ao salário mais actualizado do mercado de trabalho.

Por outro lado, a DSAL disponibiliza um sistema de consulta ao GRH, permitindo o acesso às informações da DSAL sobre os registos de ofertas de emprego das empresas ou entidades que requereram TNR's, a respectiva situação de conjugação e informações sobre o salário mais actualizado no mercado de trabalho. Se os candidatos a emprego ou os empregadores encontrarem qualquer problema durante o processo de encaminhamento para entrevistas ou verificarem alguma irregularidade durante aquele processo, é certo que a DSAL dará o devido acompanhamento, sendo os registos relevantes introduzidos no referido sistema. As informações acedidas ao GRH através deste sistema serão alvo de referência na apreciação de pedidos de TNR's.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Para além das disposições legais e mecanismo de fiscalização acima referidos relativos à garantia do direito de acesso ao emprego dos residentes locais, quanto às acções de recrutamento organizadas pelas empresas, a DSAL envia pessoal para assistir nestas acções, a fim de fiscalizar nestas empresas a sua situação de recrutamento de trabalhadores locais.

O Governo da RAEM tem-se sempre empenhado em criar oportunidades para promover a mobilidade vertical ou horizontal dos residentes locais, como por exemplo, a DSAL mantém uma comunicação estreita com o GRH, adere ao modelo de funcionamento das empresas, cria cursos de formação adequados conforme a necessidade de recursos humanos das empresas, a fim de elevar as técnicas dos trabalhadores locais, aumentando, deste modo, as oportunidades de mobilidade vertical e horizontal dos trabalhadores. Quanto aos trabalhadores locais das empresas do jogo que participam nos cursos de formação profissional organizados pelos serviços públicos ou pela empresa própria, ou coorganizados pelos serviços públicos e entidades ou associações profissionais, a DSAL irá dar acompanhamento à eficácia da formação, rever se a formação atingiu o resultado esperado e também a situação de mobilidade vertical e horizontal dos trabalhadores após a sua participação nestes cursos, concretizando o objectivo de os trabalhadores residentes virem a ocupar gradualmente o cargo de pessoal de gestão dos níveis médio e alto, e prestando apoio na formação e reserva de recursos humanos em prol do desenvolvimento dos componentes não associados ao jogo. Relativamente à apreciação dos pedidos de empresas de maior dimensão, nomeadamente na importação e pedidos de renovação de TNR's das 6 empresas do jogo, o GRH analisa ao mesmo tempo a situação de progressão dos trabalhadores locais nestas empresas, de modo a assegurar que é dada prioridade a oportunidade de progressão a estes trabalhadores. Além disso, na apreciação dos pedidos de TNR's, o GRH irá ajustar adequadamente o número da importação de TNR's em conformidade com o mercado de trabalho e a evolução do desenvolvimento económico da sociedade, disponibilizando, assim, mais cargos dos níveis médio e alto das empresas, oferecendo aos trabalhadores locais saídas profissionais mais alargadas e oportunidades de mobilidade horizontal.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

15 de Julho de 2015.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong